

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>

**TERMO ADITIVO Nº 275/2026 SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0086239-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Adição de recursos, no mês de janeiro, para manutenção do **CAPS AD II Vila Mariana** ao Contrato de Gestão. A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 297.046,78** (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, portadora do RF: 632.005.8/3, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, para o mês de Janeiro de 2026, o valor total de **R\$ 297.046,78 (Duzentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, à título de custeio, para manutenção do **CAPS Álcool e Drogas II Vila Mariana** no Contrato de Gestão, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de fevereiro

de 2026, páginas 114. As despesas de custeio serão realizadas conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JANEIRO</b>
<b>R\$ 297.046,78</b>

A despesa será suportada por meio do saldo financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter as categorias profissionais apontadas no Anexo VI, no **CAPS AD II Vila Mariana**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Francis Da Silva  
Fernandes**  
CPF: 127.665.458-83

---

**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE  
EM EXERCÍCIO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR

**RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2026.02.18 13:09:18 -03'00'

---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary  
Coutinho**

Assinado de forma digital  
por Rosemary Coutinho  
Dados: 2026.02.20  
10:29:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 18/02/2026 15:15:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

CAPS AD II VILA MARIANA - (Em transição – Jan/26)					CNES: 2042924	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	40	6	1	5		
Enfermeiro	30	1	1	0		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	2	1		
Profissional de Ed.Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	4	1	3		
Terapeuta Ocupacional	30	3	3	0		
					Consulta/Atendimento Domiciliar	<b>Em transição</b>
					Pacientes com cadastro ativo	
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Saúde	30	1	1	0		
Agente Redutor de Danos	30	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	0	1		
Auxiliar Técnico	40	2	0	2		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>33</b>		

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: JANEIRO/2025			
PARCERIA:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CAPS AD II VILA MARIANA		
SERVIÇO:	CAPS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	JANEIRO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>282.128,57</b>	<b>282.128,57</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>202.261,07</b>	<b>202.261,07</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	188.598,68	188.598,68
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10.322,40	10.322,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	3.339,99	3.339,99
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>18.510,93</b>	<b>18.510,93</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	18.510,93	18.510,93
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>10.104,96</b>	<b>10.104,96</b>
01.03.01	FÉRIAS	10.104,96	10.104,96
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.180,89</b>	<b>16.180,89</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.180,89	16.180,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>30.472,52</b>	<b>30.472,52</b>
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.534,35	2.534,35
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	20.000,00	20.000,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	6.591,08	6.591,08
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.347,09	1.347,09
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>4.598,19</b>	<b>4.598,19</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4.556,94	4.556,94
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	41,25	41,25
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>619,25</b>	<b>619,25</b>
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	420,58	420,58
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	198,67	198,67
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	-	-
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO</b>	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.408,77</b>	<b>3.408,77</b>
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	37,35	37,35
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.756,20	2.756,20
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	615,22	615,22
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>6.724,20</b>	<b>6.724,20</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.000,00	5.000,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	924,20	924,20
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	800,00	800,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	-	-
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>2.166,00</b>	<b>2.166,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.166,00	2.166,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.000,00	2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
		<b>297.046,78</b>	<b>297.046,78</b>